



PUBLICADO EM PLACAR

Em 16/ 12 /05

Silvania Reis

11-1-10000

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
GABINETE CIVIL

LEI Nº 1405, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2005.

Altera as Leis n^{ºs} 1359 e 1360, ambas de 31 de dezembro de 2004 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam inclusas na Lei n^º 1360, de 31 de dezembro de 2004, a ação Implantação do Sistema Universal de Acessibilidade, no programa Gerenciamento do Trânsito, da Agência Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade e a ação Construção de Área Reservada ao Comércio Ambulante - ARCA, no programa Desenvolvimento Comercial de Palmas, da Secretaria de Indústria e Comércio, ambas ações detalhadas no Anexo I.

Art. 2º Fica aberto no Orçamento do Município de Palmas, Lei 1359, de 31 de dezembro de 2004 em favor da Agência Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade e Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços, crédito especial no valor global de R\$ 1.095.000,00 (hum milhão e noventa e cinco mil reais), para atender às programações constantes do Anexo II.

Art. 3º Os recursos necessários à execução do disposto nesta Lei decorrerão de anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo III.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALMAS, aos 16 dias do mês de dezembro de 2005.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas